



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**  
**GABINETE DA PREFEITA**



**LEI MUNICIPAL Nº 312/2022 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

"Autoriza o Poder Executivo a garantir o Acompanhamento de professores e estagiários de educação física nas academias ao ar livre no município de Nova Esperança do Piriá e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sancionei a presente Lei:

**Art. 1º**- Esta Lei autoriza a Prefeita Municipal que disponibilize professores estagiários de educação física nas academias ao ar livre.

**Art. 2º**- Os professores de educação física irão orientar e supervisionar os exercícios físicos feitos nas academias ao ar livre, com auxílio de estudantes do curso superior de educação física, na qualidade de estagiários.

**Art. 3º**- Os estagiários convencionados pelo município poderão trabalhar gratuitamente, ou seja, sem remuneração, e obterão certificados de carga horaria de trabalho, servindo como atividade complementar para o curso de graduação em licenciatura de educação física.

**Parágrafo Único** - A contratação de professores e de estagiários educação física será regulamentada através de Portaria do Executivo.

**Art. 4º** - Os dias e horários de atendimento ao público serão determinados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, que disponibilizará profissionais da área de educação física aos praticantes de exercícios nas academias ao ar livre.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução e/ou aplicação desta correrão por conta das dotações orçamentarias suplementares, se necessário.

**Art. 6º** - O Poder Executivo regulamentará essa Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 7º**- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Esperança do Piriá, 16 de setembro de 2022.

**Alcineia do Socorro Carmo dos Santos**  
Prefeita Municipal

*Alcineia do Socorro C. dos Santos*  
Prefeita Municipal  
CPF: 665.559.652-15

Publicado em 16 de setembro de 2022, por.

**Joycianne de Castro de Souza**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

*Joycianne de Castro de Souza*  
Sec. de Administração e Finanças  
Decreto: Nº 0002/2021